ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/06/2019

----------Aos catorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia doze do mês de junho do ano dois mil e dezanove que acusava um saldo pecuniário de um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas nove e dez da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de três de junho de dois mil e dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas onze a dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Não foram apresentados assuntos antes da ordem do dia.----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS.- Zero um zero um.-** Uma informação, prestada pela Dr.ª Filipa Vilela, Jurista, relacionada com a doação de bens do domínio privado do Município de Vila Verde à Instituição Particular de Solidariedade Social "Centro Social Vale do Homem", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a cinquenta e dois da minuta da presente ata.----------

----------**Uma vez que se encontravam presentes representantes** do "Centro Social Vale do Homem", o Senhor Presidente da Câmara convidou um desses elementos a apresentar o projeto que pretendem desenvolver.----------

----------Foi dada a palavra, por acordo de todos os membros do executivo, à **Dr.ª Andreia Manuela Cunha e Costa**, a qual referiu, sinteticamente, a necessidade de se concretizar a obra e referenciou os fins sociais que lhe subjazem, nomeadamente atendendo à sua dimensão social (doenças de Alzheimer e outras demências), bem como referiu a capacidade prevista de criação de cinquenta postos de trabalho e cinquenta utentes (trinta e um em Lar e dezanove em centro de dia). Seguidamente, foi dada a palavra à **Dr.ª Zélia Raquel Pires Lopes**, a qual referiu a importância do projeto (Casa da Citânia, em Ponte São Vicente), nomeadamente na área da saúde mental (uma unidade de ocupação sócio ocupacional com capacidade para trinta utentes e uma Equipa de Apoio Domiciliário com capacidade para oito utentes/dia), referiu a necessidade de ampliar as instalações para atender a todas as necessidades e referiu a possibilidade de criação de cerca de trinta postos de trabalho, dando resposta a três Concelho (Amares, Vila Verde e Terras de Bouro).----------

----------**DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a problemática subjacente ao presente assunto, a Câmara delibera, por unanimidade, e primeiramente, revogar a**

deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de dezanove de abril de dois mil e dezoito, através da qual doou os imóveis localizados nas Freguesias de Ponte São Vicente (Prédio Urbano, composto por um edifício de um pavimento, com logradouro, sito no lugar de Vila de Baixo, Freguesia de Ponte, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número quinhentos e noventa e oito/dois mil e dez onze vinte e seis - Ponte, inscrito na matriz respetiva sob o artigo cento e sessenta e sete) e Lanhas (prédio rústico, denominado «Bouça de Pontido», composto por terreno de cultivo, sito no lugar do Senhor, Freguesia de Lanhas, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número trezentos e trinta e nove/dois mil e seis zero seis catorze - Lanhas, inscrito na matriz respetiva sob o artigo cento e um) ao Centro Social Vale do Homem, precavendo a eventual consideração de que o ato administrativo anteriormente tomado, estava insuficientemente fundamentado, designadamente por falta atempada da avaliação. Seguidamente, atendendo ao interesse público que subjaz à doação, nomeadamente o interesse social inerente ao projeto do Centro Social do Vale do Homem, a capacidade de melhorar o bem-estar das populações residentes, dotar este território de infraestruturas indispensáveis à qualidade de vida das populações e dinamizar os territórios, a Câmara delibera, por unanimidade, doar os referidos bens imóveis. Em consequência, deverá ser celebrada a competente escritura de doação, condicionada ao distrate da anterior escritura de doação, realizada em onze de maio de dois mil e dezoito, a qual deverá atender ao pedido impetrado pelo Centro Social do Vale do Homem, promovendo-se uma doação pura e simples, designadamente sem qualquer cláusula de resolução.----------

----------**Zero um zero dois.-** Outra informação, prestada pela Dr.ª Filipa Vilela, Jurista, relacionada com a doação de bens do domínio privado do Município de Vila Verde à Instituição Particular de Solidariedade Social "Centro Social da Paróquia de Covas", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a noventa e dois da minuta da presente ata.----------

----------Foi dada a palavra ao **Senhor Padre Feliciano Azevedo de Oliveira**, que, em representação do Cento Social de Covas, referiu que o referido centro serve diversas Freguesias, bem como aludiu à importância da Instituição no âmbito do apoio domiciliário (a cerca de, sensivelmente, quarenta utentes) e a intenção de criar um centro de dia que sirva as populações. Referiu, ainda, que a não concretização das obras pretendidas coloca em risco a própria subsistência da instituição.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a problemática subjacente ao presente assunto, a Câmara delibera, por unanimidade, e primeiramente, revogar a deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de dezanove de abril de dois mil e dezoito, através da qual doou um imóvel localizado na União das Freguesias do Vade (Prédio Urbano, composto por um edifício de rés-de-chão, alpendre e logradouro, sito no lugar de Covelo, União das Freguesias do Vade, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número mil quatrocentos e oito/dois mil e onze zero um dezassete, da extinta Freguesia de Covas, inscrito na matriz respetiva sob o artigo oitocentos e noventa e nove) ao Centro Social da Paróquia de Covas, precavendo a eventual consideração de que o ato administrativo anteriormente tomado, estava insuficientemente fundamentado,**

designadamente por falta atempada da avaliação. Seguidamente, atendendo ao interesse público que subjaz à doação, nomeadamente o interesse social inerente ao projeto do Centro Social da Paróquia de Covas, a capacidade de melhorar o bem-estar das populações residentes, dotar este território de infraestruturas indispensáveis à qualidade de vida das populações e dinamizar os territórios, a Câmara delibera, por unanimidade, doar o referido bem imóvel. Em consequência, deverá ser celebrada a competente escritura de doação, condicionada ao distrate da anterior escritura de doação, realizada em onze de maio de dois mil e dezoito, a qual deverá atender ao pedido impetrado pelo Centro Social da Paróquia de Covas, promovendo-se uma doação pura e simples, designadamente sem qualquer cláusula de resolução.----------

---------**Zero um zero três.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento Técnico (primeiro direito), a celebrar entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Verde. Sobre o assunto a Técnica Superior do Serviço Social, Dr.ª Isabel Lopes, prestou a informação que se anexa, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e três a noventa e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento Técnico (primeiro direito), a celebrar entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Verde.**----------

---------**Zero um zero quatro.-** Uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, relativa à atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) ao Vila Verde Atlético Clube, para fazer face às despesas relacionadas com a equipa de voleibol feminino, no Escalão de Iniciados, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas noventa e sete e noventa e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) ao Vila Verde Atlético Clube, para fazer face às despesas relacionadas com a equipa de voleibol feminino, no Escalão de Iniciados.**----------

---------**Zero um zero cinco.-** Presente o processo zero um barra dois mil e dezassete barra seiscentos e quarenta e nove, em que figura como requerente a Lacoral, Imobiliária, S.A, referente a uma Construção - Indústria Transformadora, sita no lugar de Agrelos, Freguesia de Coucieiro, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do número dois, do referido artigo, tendo em consideração o teor das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e nove a cento e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número dois do referido artigo, respeitante ao processo zero um barra dois mil e dezassete barra seiscentos e quarenta e nove, em que figura como requerente a Lacoral, Imobiliária, S.A., tendo em consideração o teor das informações constantes do processo.**----------

---------**Zero um zero seis.-** Uma proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, relativa à concretização da transferência de

competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto através do Decreto-Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dois a cento e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de que o Município não pretende a transferência das competências no ano de dois mil e dezanove no domínio do transporte em vias navegáveis interiores previstas no Decreto-Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezanove, de trinta de abril. Mais determinou que a referida deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, até ao prazo limite estabelecido no citado diploma legal, o qual termina a trinta de junho de dois mil e dezanove.**----------

----------**Zero um zero sete.-** Uma proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relacionada com a concretização da transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nos seguintes diplomas:----------

----------Decreto-Lei número noventa e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro;----------

----------Decreto-Lei número noventa e oito barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cem barra dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro;------

----------Decreto-Lei número cento e um barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cento e cinco barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cento e seis barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número cento e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro;----------

----------Decreto-Lei número vinte barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro;----------

----------Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro;------

----------Decreto-Lei número vinte e dois barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro;-----

----------Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.-----

----------Decreto-Lei número cinquenta e oito barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinco a cento e quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo quarto, da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, a proposta de que o Município não pretende a transferência das competências no ano de dois mil e vinte previstas nos diplomas acima indicados. Mais determinou que a referida deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, atento o prazo limite estabelecido na alínea b),**

do número dois, do artigo quarto, da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o qual termina em trinta de junho de dois mil e dezanove.---
----------**Zero um zero oito.-** Para apreciação da Excelentíssima Câmara, presente a Primeira Revisão ao Orçamento, para aprovação da submissão à Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e oito a cento e cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal a Primeira Revisão ao Orçamento, para efeitos de aprovação.**----------
----------**Zero um zero nove.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Coucieiro, para comparticipar financeiramente as obras de requalificação do Campo de Jogos de Coucieiro, para a prática desportiva da população local, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e quatro a cento e sessenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Coucieiro, para comparticipar financeiramente as obras de requalificação do Campo de Jogos de Coucieiro, para a prática desportiva da população local.**----------
----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------
----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____